



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

Edital FIA/RJ 01/2022

PROJETO IDENTIDADE CIDADÃ

Proponente: INSTITUTO SEVERA ROMANA

Programa: PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

**Modalidade de atendimento: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE –
CONVIVÊNCIA-DIA**

Rua Torres Sobrinho, 32, Méier – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.780-050

Tel.: (21) 2241-7413 / 99432-7775

E-mail: isr@isr.org.br / Site: www.isr.org.br



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

ÍNDICE

1. PRIMEIRAPARTE – O PROPONENTE	
1.1 – Identificação.....	3
1.2 - Histórico e Descrição das Principais Ações Desenvolvidas.....	3
1.3 – Área de Atuação.....	4
1.4 – Caracterização da Gestão.....	4
1.5 – Recursos Físicos.....	6
1.6 – Recursos Humanos.....	8
1.7 – Parceria com Outras Instituições.....	9
1.8 – Relações dos Principais Projetos em Andamento/Negociação.....	10
2. SEGUNDA PARTE – O PROJETO	
2.1 – Apresentação	12
2.2 – Justificativa.....	13
2.3 - Objetivo Geral.....	13
2.4 – Objetivos Específicos	14
2.5 - Perfil geográfico do projeto e das pessoas atendidas	15
2.6- Critérios para seleção das pessoas elegíveis de atendimento.....	16
2.7 - Metodologia.....	17
2.8 - Composição da Equipe Técnica do Projeto.....	21
2.9 - Discriminação de preço de material.....	21
2.10 - Especificação das Parcerias e outras fontes de financiamento.....	22
2.11 – Cronograma de execução das Ações do projeto.....	22
2.12 - Orçamento Geral do Projeto.....	23
2.13 – Cronograma de desembolso do projeto.....	23
2.14 – Planilha de pesquisa de preço.....	24
2.15 – Anexos.....	25



1. PRIMEIRA PARTE - O PROPONENTE

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: INSTITUTO SEVERA ROMANA	UF: RJ	CNPJ: 27.003.680/0001-53
ENDEREÇO: Rua Torres Sobrinho, 32 – Méier. CEP: 20.780-050		
CONTATO: Neusa Pereira Martins (Coordenadora Geral)	TELEFONE: (21) 2241-7413 (21) 99432-7775	

Responsável Legal:

Nome Completo:	Cargo:	CPF:
ADAIL ALVES FERREIRA	PRESIDENTE	179.213.927-68

1.2 HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

O Instituto Severa Romana (ISR) foi fundado em 4 de agosto de 1969 por Marivalda Monteiro Vianna. A instituição recebeu este nome em homenagem a Severa Romana, uma jovem transformada em mártir e alvo de devoção que abençoou a família de Marivalda. Desde então, tendo a Severa Romana como inspiração para abençoar outras famílias, a Professora Marivalda começou a atender crianças que apresentavam dificuldade de aprendizagem em sua própria casa. Assim nasceu o Instituto Severa Romana. É uma organização da sociedade civil que tem por finalidade:

- Prestar serviços de assistência social na modalidade de Proteção Social Básica (Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos), Proteção Social Especial de Média Complexidade às pessoas com deficiência e suas famílias e Ações de Habilitação e Reabilitação de pessoas com deficiência nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011;
- Fazer acolhimento às famílias, através do serviço social, atendimentos de psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, psicomotricidade, terapia ocupacional, atividades socioeducativas, culturais e esportivas de promoção social de crianças e adolescentes com deficiência e/ou distúrbios emocionais que interferem na socialização, na comunicação e na aprendizagem, em situação de risco



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

e/ou vulnerabilidade pessoal e social, visando sua proteção e promoção, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

- Realizar atendimento social sem nenhuma discriminação (etnia, gênero, orientação sexual e religiosa);

- Apoiar e desenvolver ações com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, segundo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovendo ações de engajamento nas áreas de saúde, defesa e garantia dos direitos humanos, direto das crianças, adolescentes e jovens.

O ISR atende crianças e adolescentes entre 5 e 18 anos incompletos e tem como missão articular ações de defesa de direitos e promover a inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida dos usuários, seus cuidadores e familiares, tornando-os coparticipantes do seu processo de integração social. Exerce valores como empatia, sustentabilidade, equidade, qualidade, ética profissional, respeito à individualidade e valorização das potencialidades. Em resumo, sua visão é consolidar-se como uma instituição de excelência na assistência social e servir de inspiração para a comunidade.

Para que os atendimentos e projetos aconteçam, o Instituto mantém convênio há mais de 20 anos junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através do qual atende gratuitamente 282 pessoas com deficiência e suas famílias que tiveram seus direitos violados. Além deste, possui convênio com a Aeronáutica, PMERJ (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro) e Marinha do Brasil, para atendimento às famílias destes servidores, e Justiça Federal, por meio da 9ª Vara Federal Criminal, para recebimento de pecuniária e pessoas em cumprimento de pena alternativa. Também mantém um bazar permanente, campanhas e eventos beneficentes. Recebe doações de pessoas físicas e jurídicas e assessoramento através da parceria com a Capemisa Social.

O Instituto se articula com os setores da saúde, educação, justiça, cultura e demais serviços da rede socioassistencial, com ênfase no CRAS, CREAS, Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, Conselhos Tutelares e escolas, dos quais advêm as principais demandas assistidas pela instituição e com a finalidade de se acompanhar integralmente os usuários e famílias. A relação de parceria com os setores citados inclui atividades e palestras dentro e fora da entidade, passeios, visitas e recebimento de estagiários de instituições de ensino e pesquisa e lideranças locais comunitárias. Promove e apoia capacitações internas (dos seus colaboradores) e externas (seus colaboradores oferecem capacitação em escolas locais, por exemplo), além de apoiar outros projetos e instituições da sociedade civil.



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

1.3 ÁREA DE ATUAÇÃO

O ISR está situado na zona norte do Rio de Janeiro, correspondente a 3ª Coordenadoria de Assistência Social (3ª CAS). Sua demanda advém da Área Programática 3 (AP3) que abrange os bairros: Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Todos os Santos, Tomás Coelho e Lins de Vasconcelos.

1.4 CARACTERIZAÇÃO DA GESTÃO

Seus representantes, como membros de entidade registrada participante, são assíduos nas assembleias, reuniões, fóruns e capacitações promovidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), 3ª Coordenadoria de Assistência Social (CAS), e Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro (FEBIEX-RJ), na qual a instituição é filiada.

A responsável pelo setor financeiro e ordenação de despesas da organização é Coordenadora Geral Neusa Pereira Martins e Coordenadora Técnica responsável pela execução da proposta é a Débora Nogueira Rodrigues Machado – currículos em anexo.

A fiscalização da parceria caberá à Fundação para a Infância e Adolescência (FIA), na figura de seus servidores aos quais o Instituto Severa Romana está sempre disponível a recepcionar, tirar dúvidas e obter orientações quanto ao desenvolvimento das atividades previstas. Para tanto poderão ocorrer visitas técnicas, reuniões periódicas, estudos de casos, avaliações de impactos e demais indicativos que permitam a avaliação das atividades. Serão disponibilizados Relatórios Técnicos Trimestrais, relatórios orçamentários para fins de prestação de contas, bem como encaminhamento de comprovantes e relatórios contábeis, pertinentes ao processo de Transparência necessários.

Assinalar	Sim	Não
Rede de Informática	X	
Acesso à Internet	X	
Sistemas de Gestão (administrativa, contábil, jurídica, de infraestrutura e assessoria de projetos)	X	
Informações constantes no <i>site</i> (inclusive dos demonstrativos financeiros)	X	

h



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

1.5 RECURSOS FÍSICOS

a. Condição do imóvel

Cedido	
Alugado	X
Comodato (anos)	
Próprio	

A instituição funciona em um imóvel, em ótimo estado de conservação, com manutenção diária e salas apropriadas para atender pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias. A instituição preocupa-se com a acessibilidade de seus usuários, dessa forma, possui rampas de acesso e banheiros com acessibilidade.

Descrição do item	Quantidade
Banheiros	6
Espaço de Convivência	Toda a unidade
Espaço para os Responsáveis	2
Quadra de Esporte	1
Refeitório	1
Sala da Secretaria	1
Sala de Reuniões	1
Sala Educadores Sociais	2
Sala equipe técnica	1
Sala para atendimento Individual	2
Salas para atividades	17

**INSTITUTO SEVERA ROMANA**

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

b. Transporte

	Modelo/Ano	Quantidade
Inexistente	X	
Alugado		
Próprio		

c. Principais Itens de Material Permanente (Equipamentos)

Item	Modelo/ano de aquisição	Quantidade
Ar-Condicionado	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Voice 9000 BTU's (11)/ Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Voice 1200 BTU's (4)/ Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Voice 1800 BTU's (2) / Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter LG Dual Voice 2500 BTU's(1)	18
Bebedouro	Solf By Everest/ 2020	3
Câmera de vigilância	Intelbras VHL 1220/2022	7
Computadores	Desktop DC/2020(15) + Notebook Positivo/2020 (2)	17
Exaustor de cozinha Industrial	Ventisol/ 2022	1
Fogão Industrial	Arno/2020	1
Freezer	Eletrolux/ 2020	2
Frigobar	Eletrolux/ 2020	1
Geladeira	Eletrolux/ 2020	2
Impressora	Epson 365/ 2021/Multifuncional Laser (2019)	3
Micro-ondas	Eletrolux/ 2020	2
Projektor Multimidia com telão	Projeçã,projektor LED 6000 Lumens/2021	1
Purificador	Soft	2
TV	Samsung/2022	3
Ventiladores	Pé Arno/ 2019 (2) + Teto Arno/ 2021 (4) + Parede Arno/2021 (6)	12



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

1.6 RECURSOS HUMANOS

Função na Entidade	Quantidade	Formação Escolar e Específica	Tempo de experiência na função	Natureza do vínculo empregatício	H/sem
Assistente Social	1	Ensino Superior	7 anos	CLT	30
Auxiliar Administrativo	1	Ensino Médio	3 anos	CLT	30
Coordenador Técnico	1	Ensino Superior	31 anos	CLT	40
Educador Social	2	Ensino Médio	6 anos	CLT	40
Fonoaudiólogo	1	Ensino Superior	16 anos	CLT	30
Psicólogo	1	Ensino Superior	6 anos	CLT	30
Psicomotricista	1	Ensino Superior	6 anos	CLT	30
Psicopedagoga	1	Ensino Superior	16 anos	CLT	30
Secretária	1	Ensino Médio	30 anos	CLT	30
Aux. Serviço Gerais	1	Ensino Médio	6 anos	CLT	40
Terapeuta Ocupacional	1	Ensino Superior	3 anos	CLT	30

1.7 PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Parceiro	Benefício/Produto/ Serviço	Natureza
3ª CAS (Coordenadoria de Assistência Social)	Ações em rede, referente ao atendimento social das famílias	Cooperação Técnica
Conselhos Tutelares	Recepção e Encaminhamento de casos da alçada destes órgãos.	Cooperação Técnica
CRAS (Centro de Referência de Assistente Social)	Ações em rede, referente ao atendimento social das famílias	Cooperação Técnica
CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Ações em rede, referente ao atendimento social das famílias	Cooperação Técnica
Rede Pública de Saúde	Atendimento especializado e encaminhamento para exames e Laudos	Cooperação Técnica
Justiça Federal - 9ª Vara Federal Criminal RJ	Prestação de serviço/Pecuniária	Cooperação Técnica
FIB (Federação de Instituições Beneficentes)	Assessoramento	Cooperação Técnica
IDC (Instituto de Direitos Coletivos)	Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro em Assistência Social	Cooperação Técnica
Light Recicla	Sustentabilidade e Geração de renda	Cooperação Técnica
Rede Pública de Educação	Atendimento especializado e encaminhamento para exames e Laudos	Cooperação Técnica
FIBIEX (Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro)	Assessoramento da Rede Histórica Conveniadas	Cooperação Técnica



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

1.8 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROJETOS EM ANDAMENTO E/OU EM NEGOCIAÇÃO

Projetos	Valor total (R\$)	Vigência	Origem dos Recursos	Situações
CAPEMISA SOCIAL - Instituto de Ação Social	R\$ 2000,00 mensal	Indeterminado	CAMPEMISA SOCIAL - Instituto de Ação Social	Em vigência
Termo de Credenciamento nº 519/HCA-CAE/ 2022	R\$200.000,00 anual	Indeterminado	Hospital Central da Aeronáutica - HCA	Em vigência
Termo de Colaboração (SMAS)	R\$ 40.000,00 mensal	12 meses	Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - Secretária Municipal De Assistência Social	Em vigência
Emenda Parlamentar - Otávio Leite - Custeio 2897004/2022	R\$100.000,00 Parcela única	12 meses	Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - Secretária Municipal de Assistência Social	Em vigência
Emenda Parlamentar - Pedro Paulo - Custeio nº 2787004/2023	R\$100.000,00 Parcela única	12 meses	Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - Secretária Municipal de Assistência Social	Em andamento

2. SEGUNDA PARTE - O PROJETO

2.1 APRESENTAÇÃO

Seguindo a regulamentação do SUAS, em 2009, o CNAS aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009), trazendo um rol de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, de Média e de Alta Complexidade. Dentre eles, tipificou o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com o objetivo de ofertar atendimento especializado para este público considerando que o mesmo pode ter as suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, por violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Desta forma, alinhada às Políticas Nacionais, a proposta de trabalho do Instituto Severa Romana (ISR) é disponibilizar o Centro de Convivência do ISR para proporcionar por meio de intervenções grupais melhoria na qualidade de vida e saúde mental de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos da família na comunidade, estimulando assim a participação social no exercício da cidadania e fortalecimento da sua identidade. O Projeto **IDENTIDADE CIDADÃ** ocorrerá em horário diurno com disponibilização de equipe interdisciplinar em diversas áreas por meio de oficinas e atendimento especializado para PcD's na Modalidade Convivência Dia.



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.2 JUSTIFICATIVA

O Projeto IDENTIDADE CIDADÃ será realizado no ISR, organização da sociedade civil cuja abrangência territorial corresponde a 3ª CAS (Coordenadoria de Assistência Social) abrangendo os bairros: Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Todos os Santos, Tomás Coelho e Lins de Vasconcelos. Estes bairros compõem a área programática de planejamento (AP3) da Prefeitura do Município do RJ correspondendo a 16,6% do território municipal e a 40,2% da população residente na cidade. Segundo dados da Prefeitura do RJ, este é o maior contingente populacional do município com o agravante de que a cada dois moradores de favela, um está na AP 3 (49,9% da cidade). Além disso, os três piores índices de desenvolvimento humano (IDH) do município estão situados ou fazem limite com esta região, sendo eles: Jacarezinho, Complexo da Maré e Complexo do Alemão. (Fonte: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/1529762/DLFE-220205.pdf/1.0>)

Este projeto se propõe a prestar atendimento socioassistencial de proteção social especial como unidade de atendimento na Modalidade Convivência Dia de referência a pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, e suas famílias. Conforme definido pela legislação e contribuirá para o acesso aos direitos socioassistenciais por meio de ações de acolhida, escuta, informação, orientação, cuidados pessoais básicos e instrumentais, apoio ao desenvolvimento e convívio familiar, grupal e social. Além de identificar as redes comunitárias de apoio, ofertar o livre acesso às tecnologias assistivas, inclusão social, fortalecimento da autonomia e do papel protetivo da família.

2.3 OBJETIVOS GERAIS

OBJETO DA PROPOSTA
Atendimento socioassistencial gratuito de 100 crianças e adolescentes com deficiência assistidos pelo Instituto Severa Romana em oficinas sócio-ocupacionais e atendimento especializado, na Modalidade Convivência-Dia, ao longo de 36 meses.
OBJETIVO GERAL
Promover inclusão social por meio de ações socioeducativas e culturais, gratuitas, a 100 crianças e adolescentes com deficiência atendidos no Instituto Severa Romana na Modalidade Convivência-Dia, visando estimular a autonomia, identidade, fortalecimento de vínculos comunitários e familiares como exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

f



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

ENUNCIADO DO OBJETIVO	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS		PERÍODO
		QUALITATIVOS	QUANTITATIVOS	
Ampliar as habilidades sociais e inteligência emocional de 100 crianças e adolescentes por meio de oficinas sócio-ocupacionais, culturais, psicoeducativas de interação grupal e atendimento especializado.	Promover atendimento socioassistencial a crianças e adolescentes com deficiência, na modalidade convivência-dia por meio de oficinas e atividades complementares.	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o nível de autoconhecimento das crianças e adolescentes a partir da experiência corpórea, voltando-se para si em suas potencialidades e possibilidades de expressão (Oficina do Movimento); - Promoção do encontro de crianças e adolescentes com suas emoções, sentimentos e experiências por meio da arte e cultura (Oficina de Arte); - Redução das dificuldades de aprendizagem identificadas nas crianças e adolescentes participantes (Oficina Sociopedagógica); - Ampliar o nº de Crianças e adolescentes com vínculos comunitários fortalecidos e pensamento crítico reflexivo estimulado sobre temas do cotidiano (Oficina de Bem-estar e Cidadania). 	<ul style="list-style-type: none"> - Redução do nº de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, interação social e comunitária em 10%. - Frequência de 70% dos participantes nas atividades propostas. 	Do mês 1 ao mês 36.
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, estimulando o pensamento crítico reflexivo sobre temáticas que permeiam o dia a dia de famílias com pessoas com deficiência.	Promover atividades voltadas para a família dos participantes voltadas para as áreas da saúde mental, direitos, cultura, acessibilidade e bem-estar.	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação do nº de famílias com os vínculos comunitários fortalecidos e com maior empoderamento pela valorização da cultura local; - Redução dos níveis de ansiedade, ampliação da sensação de bem-estar, com incentivo ao espírito de coletividade e desenvolvimento saudável. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação do nº de famílias atendidas pelo Serviço Social para atendimento às suas demandas familiares. - Ampliação do nº de atividades ofertadas para a família. - Ampliação do Nível de satisfação da família dos participantes. 	Do mês 1 ao mês 36.



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

INDICADORES:

Objetivo 1:

- Nível de autoconhecimento demonstrado no início e fim das atividades anuais da oficina do Movimento.
- Nível de expressão emotiva dos participantes na oficina de arte.
- Nível de aprendizagem das crianças e adolescentes participantes na Oficina Sociopedagógica.
- Nível de satisfação das pessoas atendidas pelo Serviço Social quanto ao acompanhamento de suas demandas.
- Nível de satisfação dos participantes nas atividades socioassistenciais e lúdicas propostas.
- Nível de participação da família da criança/adolescente, em palestras sobre exercício da cidadania, e demais atividades voltadas para a família no Instituto Severa Romana.
- Número de crianças e adolescentes com fortalecimento de vínculos comunitários e do pensamento crítico reflexivo na Oficina de Bem-estar e Cidadania.
- Número de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, interação social e comunitária.
- Frequência dos participantes nas atividades propostas.

Objetivo 2:

- Número de famílias com os vínculos comunitários fortalecidos e com maior empoderamento pela valorização da cultura local.
- Níveis de redução da ansiedade, ampliação da sensação de bem-estar, com incentivo ao espírito de coletividade e desenvolvimento saudável.
- Quantidade de famílias atendidas pelo Serviço Social para atendimento às suas demandas familiares.
- Quantidade de atividades ofertadas para a família.
- Nível de satisfação da família dos participantes.



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.5 PERFIL GEOGRÁFICO DO PROJETO E DAS PESSOAS ATENDIDAS

a) Perfil Geográfico

O projeto será realizado no ISR, organização da sociedade civil cuja abrangência territorial corresponde a 3ª CAS (Coordenadoria de Assistência Social) abrangendo os bairros: Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, Todos os Santos, Tomás Coelho e Lins de Vasconcelos. Estes bairros compõem a área programática de planejamento (AP3) da Prefeitura do Município do RJ correspondendo a 16,6% do território municipal e a 40,2% da população residente na cidade. Segundo dados da Prefeitura do RJ, este é o maior contingente populacional do município com o agravante de que a cada dois moradores de favela, um está na AP 3 (49,9% da cidade). Além disso, os três piores índices de desenvolvimento humano (IDH) do município estão situados ou fazem limite com esta região, sendo eles: Jacarezinho, Complexo da Maré e Complexo do Alemão. (Fonte: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/1529762/DLFE-220205.pdf/1.0>)

b) Número de pessoas atendidas

Atualmente, o ISR atende 282 crianças e adolescentes, com mais 127 interessados na lista de espera e que já passaram pela sondagem diagnóstica, perfazendo um total de 409 pessoas. Desse total, cerca de 47% possuem demandas de assistência psicossocial para a saúde mental, ou seja, 192 crianças e adolescentes, e suas famílias. Ressaltando que a instituição atende 117 crianças e adolescentes aptos para qualificação nos serviços planejados e descritos no projeto deste edital. O público do projeto é composto por pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores que tiveram seus direitos violados, seja por isolamento, discriminação, preconceito, falta de cuidados, desvalorização de suas potencialidades, dentre outros, assim como àquelas famílias sobrecarregadas devido à situação de dependência prolongada, visando à proteção e garantia de direitos.

Diretos	Indiretos
100	400



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.6 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PESSOAS ELEGÍVEIS DE ATENDIMENTO

O ISR tem como principal finalidade o trabalho com pessoas com deficiência e suas famílias. Porém, ao longo dos anos e, sobretudo, na situação atual de pandemia do COVID-19, as demandas advindas das escolas, conselhos tutelares, CRAS, CREAS e da comunidade espontaneamente, têm aumentado e esse público tem se expandido de forma ainda desordenada.

São estes, crianças e adolescentes com dificuldades nas relações interpessoais, comportamentos de agressividade e ansiedade, isolamento escolar, baixa autoestima, falta de autonomia, desânimo e desesperança, dificuldade nos relacionamentos familiares e amorosos, histórico de bullying e/ou cyberbullying, seja como vítima ou agressor, abuso de substâncias psicoativas, bem como a presença de doença mental nos pais e história de suicídio na família. Ressaltam-se ainda, comportamentos autolesivos como automutilação, depressão, dificuldades de aprendizagem e psicossociais. Jovens que vivenciaram situações de maus tratos na infância, violência física, psicológica e abuso sexual.

Salienta-se que os padrões supracitados de vinculação inseguros, os conflitos familiares, os cuidados parentais deficitários e a violência familiar configuram fatores favoráveis ao desenvolvimento de transtornos de ansiedade, depressão, comportamento autolesivo e/ou suicida.

Além disso, essas demandas também afligem as pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores. Para as crianças autistas, com síndrome de Down, impedimentos corporais e experiências de sofrimento psíquico, por exemplo, o distanciamento social e a interrupção da rotina têm impactado na saúde, com desorganização sensorial, psicológica e até perdas motoras. Dentre as reações emocionais e alterações comportamentais estão frequentes: dificuldades de concentração, irritabilidade, tédio, medo, inquietação, sensação de solidão, alterações no sono e alimentação. Essas manifestações podem ser ainda mais frequentes e intensas de acordo com o contexto de desigualdade e opressão a que estão sistematicamente submetidas. Compreender essa questão é essencial para o atendimento integral de cada uma das crianças.

A integralidade no cuidado dessas famílias baseia-se no conhecimento das histórias de vida de cada usuário atendido e seus contextos, neste aspecto apontamos a intersetorialidade como condição essencial que visa ampliar a perspectiva sobre condições adoecedoras, percebendo que a vulnerabilidade social é por si uma situação diferenciada que potencializa o sofrimento psíquico.

Famílias em sua maioria beneficiárias do bolsa família, cadastradas no CRAS e CREAS, com escolarização de ensino fundamental a médio e com pouco acesso a equipamentos culturais. A renda per capita mensal das famílias atendidas não ultrapassa um salário mínimo. E muitas destas famílias buscam doação de alimentos nas campanhas realizadas pelo ISR.

A busca ativa é uma prática da instituição de acordo com levantamento territorial e parcerias intersetoriais. Ocorre, por exemplo, a partir de visitas técnicas às escolas do território, utilizando ferramentas como palestras a comunidade escolar, parcerias em campanhas de vacinação com postos de saúde, oferta de oficinas em centros de convivência virtual com parceria intersetorial e interinstitucional, etc. E, como fruto dessas buscas ativas, temos uma lista de espera de 127 famílias para serem contempladas com as ações desse projeto para preencher as 100 metas permitidas.



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.7 METODOLOGIA

As atividades do Projeto IDENTIDADE CIDADÃ serão desenvolvidas durante o dia a partir de oficinas voltadas para as crianças e adolescentes do Instituto Severa Romana e será complementada pela ação socioassistencial do Serviço Social com as famílias.

➤ ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

- **Oficina do Movimento:** atividades lúdico-recreativas (desenvolvidas pelo Educador Social e psicomotricista), em que as crianças fazem esportes e jogos, nos quais trabalham com o corpo e a mente, psicomotricidade e socialização, incluindo gincanas, caminhada ecológica e atividades com bola, bastão e “bambolê”;

Nº de turmas diárias: 1 no período da manhã e 1 no período da tarde, de segunda a sexta.

Nº de participantes por turma: média de 12 (com faixa etária e diagnósticos similares)

Duração de cada oficina: 1 hora.

Profissionais envolvidos: 1 Educador Social e 1 Psicomotricista

- **Oficina de Arte:** atividades artístico-culturais (desenvolvidas pelo Educador Social), com o propósito de incentivar a livre expressão, incluindo confecção de instrumentos musicais e brinquedos com sucatas, elaboração de histórias do cotidiano, sociodramas, danças folclóricas e pintura em tela para exposição e possível comercialização;

Nº de turmas diárias: 1 no período da manhã e 1 no período da tarde, de segunda a sexta.

Nº de participantes por turma: média de 12 (com faixa etária e diagnósticos similares)

Duração de cada oficina: 1 hora.

Profissionais envolvidos: 1 Educador Social

- **Oficina Sócio Pedagógica:** atividades sociopedagógicas (desenvolvidas pela Psicóloga e a Educador Social), que trabalham a ambientação social e o desempenho escolar, através de exercícios que estimulam a aprendizagem significativa, leituras de livros e conteúdos virtuais informativo, oficinas de criação de histórias e valores morais, pesquisas de campo sobre curiosidades e educação, práticas de horticultura, jardinagem e educação ambiental.

Nº de turmas diárias: 1 no período da manhã e 1 no período da tarde, de segunda a sexta.

Nº de participantes por turma: média de 12 (com faixa etária e diagnósticos similares)



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

Duração de cada oficina: 1 hora.

Profissionais envolvidos: 1 Educador Social e 1 Psicóloga

- **Oficina de Bem-estar e Cidadania:** atividades socioeducativas e de bem-estar (desenvolvidas pelo Educador Social com o apoio do Assistente Social) que visam fortalecer a identidade do usuário para que ele reconheça seu valor na sociedade, promover seu bem-estar pessoal, garantir seus direitos psicossociais, estimulando-o a estabelecer a convivência com outras pessoas, com ou sem deficiência.

Nº de turmas diárias: 1 no período da manhã e 1 no período da tarde, de segunda a sexta.

Nº de participantes por turma: média de 12 (com faixa etária e diagnósticos similares)

Duração de cada oficina: 1 hora.

Profissionais envolvidos: 1 Educador Social e 1 Assistente Social

➤ **ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS MULTIDISCIPLINARES VOLTADAS PARA A FAMÍLIA**
(Serviço Social e equipe multidisciplinar):

- **Atendimento psicossocial com acolhida, escuta ativa e qualificada.**

Acolher diariamente pessoas com deficiências e suas famílias com atendimento técnico de assistência social e psicologia, buscando identificar as situações de risco pessoal e social com direitos violados. A porta de entrada do nosso serviço é pelo setor de serviço social em conjunto com o setor de psicologia com escuta ativa e qualificada e atendimento centrado nas necessidades apresentadas pelo usuário e sua família.

- **Campanhas e palestras socioeducativas**

As campanhas e palestras socioeducativas têm por objetivo sensibilizar os participantes a respeito de assuntos sociais, como direitos, benefícios, cuidados com a saúde, entre outros. A partir de um diálogo aberto a equipe ou palestrantes convidados debatem temas de interesse público, estimulando a reflexão e reforçando a importância. A instituição também promove campanhas de vacinação e doação.



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

- **Atendimento da equipe técnica de acordo com as demandas**

Os atendimentos são realizados por uma equipe multiprofissional de atuação interdisciplinar formada por assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicopedagogo e psicomotricista que atendem em pequenos grupos nas salas correspondentes aos seus setores, visando o desenvolvimento da autonomia e melhoria da qualidade de vida.

- **Visitas domiciliares para conhecer a realidade local do usuário e sua família**

As visitas têm o intuito de conhecer a situação socioeconômica das famílias atendidas e compreender o contexto relacional que se dá no lugar da casa e da comunidade para intervenções apropriadas e possíveis encaminhamentos.

- **Atividades temáticas e confraternizações**

As atividades temáticas e confraternizações têm o intuito de oferecer um espaço de difusão de ideias e convívio social, sendo realizadas a partir de assuntos e temas variados com o objetivo de promover a inclusão social e a convivência comunitária, além de despertar interesse em atividades artísticas, aprimorar habilidades criativas e difundir costumes e tradições locais e regionais. As atividades festivas contemplam danças, músicas, comidas e brincadeiras típicas de diversas regiões brasileiras.

- **Atividades socioculturais e passeios**

Programas cujos objetivos são ampliar o acesso à cultura e despertar interesse em atividades artísticas e culturais, tais como passeios turísticos, visitas a museus, idas a teatros, cinemas e exposições, assim como sessões de cinema na própria instituição com exibição de filmes acompanhado de pipoca. Após todos os programas, acontecem rodas de conversa e/ou debates educativos sobre os temas.

- **Grupos com usuários e/ou responsáveis direcionados as necessidades**

Rodas de conversa e encontros intergeracionais para troca de experiências com temas pensados conforme as demandas da sociedade, dos usuários e suas famílias ou espontaneamente de acordo com as experiências de cada participante. Tem como objetivo estimular o pensamento crítico, o autoconhecimento e o contato com as emoções. O profissional responsável pelos grupos tem o papel de favorecer e desencadear vivências criativas e inovadoras que permitam a superação de condutas estereotipadas.



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

- **Oficinas de ocupação e convívio**

Oficinas (temas diversos, ofertadas para as famílias), com a finalidade de fortalecer a convivência comunitária e a inclusão sociocultural dos usuários e suas famílias. As aulas estimulam o desenvolvimento físico, musical e instrumental dos praticantes, além de promover a socialização, formação de valores educacionais e comportamentais e espírito de coletividade. Para os cuidadores, as oficinas também auxiliam na redução dos níveis de estresse devido aos cuidados prolongados prestados à pessoa com deficiência.

- **Promoção do acesso aos serviços socioassistenciais, sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais.**

Processo de acompanhamento dos usuários e suas famílias com o objetivo de viabilizar acesso aos direitos estabelecidos, bem como promover sua inclusão em serviços socioassistenciais que possam alterar o contexto das violações sofridas e de vulnerabilidade social, tais como: BPC, CadÚnico, Bolsa Família e etc.

- **Acompanhamento familiar**

Atendimento familiar para orientação e apoio na sua função protetiva, além de provocar a aproximação da família a fim de promover ações necessárias para a alteração do contexto de violação de direitos.

➤ **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE EQUIPE E DAS AÇÕES DO PROJETO** (Apoio do Serviço contratado de Monitoramento de Projeto)

- **Reuniões de equipe.**

Reuniões para alinhamento das propostas de trabalho, troca de informações, ideias e sugestões para proporcionar a integralidade do cuidado aos usuários e suas famílias, além de melhor desempenho da instituição. Durante as reuniões, os profissionais das diversas áreas da instituição expõem as informações relevantes sobre o desenvolvimento das atividades, de modo a elaborar as avaliações processuais e dos resultados. Tais avaliações são utilizadas para acompanhar o desenvolvimento dos usuários e definir estratégias de atuação.



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

- **Capacitação continuada da equipe.**

Formação continuada da equipe de modo a expandir suas habilidades, aperfeiçoar os saberes e adaptar-se às mudanças das políticas públicas de assistência social, sobretudo no que tange aos direitos das pessoas com deficiência. É importante que todos os profissionais da equipe estejam atualizados com os conhecimentos mais recentes e sejam flexíveis e adaptáveis a quaisquer mudanças que possam ser necessárias.

- **Participações nos Conselhos e articulação com a rede socioassistencial.**

Participação assídua nas assembleias, reuniões, fóruns e capacitações promovidas pelo CMAS, CMDCA, SMAS, CRAS, CREAS e 3ª CAS. Mapeamento, comunicação e cooperação com a rede de apoio dos usuários, encontros e debates para a sustentação da rede e realização de atividades conjuntas com a rede de apoio.

- **Utilização de instrumentos para registro, elaboração do Plano Individual de Atendimento e de relatórios.**

Os relatórios institucionais e dos usuários são desenvolvidos e entregues aos órgãos competentes ou familiares dos usuários quando solicitados. O PIA é o instrumento oficial, referência para as ações planejadas e executadas, construído sempre em conjunto com os usuários e suas famílias, com vistas a sua promoção social e autonomia. Precisa conter necessariamente o histórico sociofamiliar, as ações desenvolvidas, as conquistas, avanços e parecer técnico.

- **Oferta de lanche**

Disponibilização de lanche em dois turnos, manhã e tarde, aos usuários durante o período de permanência na instituição.

2.8 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

O ISR possui uma equipe multiprofissional de atuação interdisciplinar capacitada para identificar as situações de violação de direitos, de vulnerabilidade ou risco social e/ou pessoal, realizar uma escuta qualificada e ativa, coletar as informações sobre o perfil das necessidades de cuidado e planejar as intervenções pertinentes a cada caso, compondo o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Esta é formada por coordenador técnico, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, psicomotricista, terapeuta ocupacional e profissionais de nível médio. Também integram o quadro



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

institucional: coordenador geral, assistente administrativo, recepcionista, auxiliar de serviços gerais. Além destes, tem-se a contribuição de estagiários, prestadores de serviços em cumprimento de pena alternativa enviados pela Justiça Federal e voluntários, em conformidade com a Lei do Voluntariado (Lei nº 9.608/98). Todo o corpo da equipe multidisciplinar é envolvida com as atividades, de forma indireta, ao projeto contribuindo na sua execução e sucesso das atividades propostas.

Para a equipe técnica específica do Projeto IDENTIDADE CIDADÃ será composta por:

Nome	Cargo no Projeto	Tempo de experiência na função	Formação Profissional	CH	Forma de contratação
[REDACTED]	Assistente Social (1)	7 anos	Ensino Superior	30	CLT
[REDACTED]	Psicólogo (1)	6 anos	Ensino Médio	30	CLT
[REDACTED]	Coordenador Geral(1)	31 anos	Ensino Superior	40	CLT
[REDACTED]	Coordenador Técnico (1)	15 anos	Ensino Superior	40	CLT
A contratar	Psicomotricista (1)	Mínima de 1 ano	Ensino Superior	40	CLT
[REDACTED]	Educador Social (1)	6 anos	Ensino Médio	40	CLT
A contratar	Educador Social (3)	Mínima de 1 ano	Ensino Médio	40	CLT
A contratar	Auxiliar de Serviços Gerais (1)	Mínima de 1 ano	Ensino Médio	40	CLT
A contratar	Assessor de monitoramento de projeto (1)	Mínima de 1 ano	Ensino Superior	6	MEI

2.9 – DISCRIMINAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Mensal
Papel A4	~28	27,00	773,16
Lanche	~722	5,50	3.972,22

*A instituição complementar os valores dos materiais em caso de aumento, visando não estourar a rubrica.

*O lanche também será complementado pela instituição, de forma a não haver prejuízo de fornecimento aos usuários.

T



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.10 – ESPECIFICAÇÃO DAS PARCERIAS E OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

*Não há previsão de outras fontes de financiamento para este projeto.

2.11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

Objetivos Específicos (metas)	Ações (etapas)	2024 2025 2026 2027											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Ampliar as habilidades sociais e inteligência emocional de 100 crianças e adolescentes por meio de oficinas sócio-ocupacionais, culturais, psicoeducativas de interação grupal e atendimento especializado.	Seleção de equipe técnico-administrativa			X									
	Seleção de equipe			X									
	Apresentação do Plano de Ação			X									
	Execução das atividades-fim do Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, estimulando o pensamento crítico reflexivo sobre temáticas que permeiam o dia a dia de famílias com pessoas com deficiência.	Execução das atividades-fim do Projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de Relatório Parcial			X			X			X			X
				X			X			X			X
	Elaboração e envio de Relatório Final à FIA		X										

f



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.12 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO

CUSTO DO PROJETO – DESPESAS*		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
RECURSOS HUMANOS		
<i>Folha base</i>	PLANILHA EM ANEXO	PLANILHA EM ANEXO
<i>Provisões</i>		
<i>FGTS</i>		
<i>INSS</i>		
<i>Vale transporte</i>		
SERVIÇO DE TERCEIROS	1.888,89	68.000,04
MATERIAL DE CONSUMO	773,16	27.833,76
ALIMENTAÇÃO	3.972,22	142.999,92
TOTAL DO PROJETO	50.000,00	1.800.000,00

*planilha anual dos 36 meses – planilha de memória de cálculos em anexo

RECEITA DO PROJETO	
Concedente Estadual	1.800.000,00
Orçamento Geral do Projeto	1.800.000,00



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
CONCEDENTE	Ano do Desembolso: 2024				
Meta: 1, 2, 3, 4 e 5	Parcela 1 - Mar (Mar, Abr, Mai)	Parcela 2 - Jun (Jun, Jul, Ago)	Parcela 3 – Set (Set, Out, Nov)	Parcela 4- Dez (Dez, Jan, Fev)	TOTAL
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
CONCEDENTE	Ano do Desembolso: 2025				
Meta: 1, 2, 3, 4 e 5	Parcela 1 - Mar (Mar, Abr, Mai)	Parcela 2 - Jun (Jun, Jul, Ago)	Parcela 3 – Set (Set, Out, Nov)	Parcela 4- Dez (Dez, Jan, Fev)	TOTAL
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
CONCEDENTE	Ano do Desembolso: 2026				
Meta: 1, 2, 3, 4 e 5	Parcela 1 - Mar (Mar, Abr, Mai)	Parcela 2 - Jun (Jun, Jul, Ago)	Parcela 3 – Set (Set, Out, Nov)	Parcela 4- Dez (Dez, Jan, Fev)	TOTAL
	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00



INSTITUTO SEVERA ROMANA

Instituição de Assistência Social

Utilidade Pública Estadual nº 29 / Utilidade Pública Municipal nº 3314

CNPJ – 27.003.680/0001-53 / Insc. Municipal 00.972.851

2.14 – PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preços de Recursos Humanos

Categoria	Salário/mês	Encargos	Fonte de Pesquisa
Assistente Social (1)	Conforme planilha em anexo		Lei Estadual RJ
Psicólogo (1)			
Coordenador (1)			
Psicomotricista (1)			
Educador Social (4)			
Auxiliar de Serv. Gerais (1)			
Assessor de monitoramento de projeto (1)			3 orçamentos

CONFORME PISO ESTABELECIDO EM LEI ESTADUAL – EM ANEXO

ASSINATURA

Declaro para os devidos fins que as informações aqui apresentadas são verdadeiras.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2024.


Instituto Severa Romana
Neusa P. Martins
Gestora Administrativa
CRESS 38878 7ª Região

com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, totalizando o prazo do contrato em 36 (trinta e seis) meses.
VALOR: R\$ 1.272.332,62 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais sessenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº SEI-100001/000516/2021.

Id: 2556995

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 877/2023.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro e Assistência Social e Terapêutico Diva Maria Goulart - APOE.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
VALOR: R\$ 1.800.000,00.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/03/2024 até 19/03/2027.
Data da Assinatura: 20/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001023/2023.
*Omitido no D.O. de 20/03/2024.

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 892/2023.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Severa Romana.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
VALOR: R\$ 1.800.000,00.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/03/2027.
Data da Assinatura: 27/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001010/2023.
*Omitido no D.O. de 01/04/2024.

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 993/2023.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - PTPA.
VALOR: R\$ 1.796.339,16.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/03/2027.
Data da Assinatura: 01/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001070/2023.
*Omitido no D.O. de 01/04/2024.

***INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração nº 1008/2023.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.
VALOR: R\$ 1.793.801,16.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 31/03/2027.
Data da Assinatura: 25/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
FUNDAMENTO: Lei nº 287, de 04.12.79; Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000; Lei nº 4.320, de 17.03.1964; do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual nº 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001088/2023.
*Omitido no D.O. de 01/04/2024.

Id: 2556647

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE ARTESANATO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DO ARTESANATO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, na forma disposta no processo administrativo nº SEI-050003/000058/2024, cujo objeto é a seleção de interessados em participar do 17º SALÃO DO ARTESANATO com apoio do PAB no ano de 2024, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável. A inscrição para o Chamamento público deverá ser:
OBJETO: O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Rio de Janeiro, no 17º SALÃO DO ARTESANATO a ser realizado na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping - Brasília/DF, de 04 a 08 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 1072, de 18/11/1986, Lei 8.666/1993
PERÍODO DA INSCRIÇÃO: 08/05/2024 a 18/04/2024
Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital em envelope lacrado na Coordenação de Artesanato - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, localizada na Rua Buenos Aires nº 309 - Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta, com horário agendado por meio do número (21) 3804-9400; 2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital para o endereço eletrônico artesanatomovimentoeventos.rj@gmail.com das 00h de 04 de abril de 2024 até as 23h59 de 18 de abril de 2024, com o seguinte assunto: Inscrição Edital nº 0001/2024 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo)
PROCESSO Nº SEI-050003/000058/2024.

O Edital de Seleção e seus anexos encontram-se disponíveis na página do endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Turismo através do site eletrônico: www.rj.gov.br na aba Licitações e Contratos.

Id: 2557094

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08/2024 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022
PARTES: O Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Empresa Eagle Rental Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2022, relativo à "prestação de serviços de apoio e gerenciamento das ações de operacionalização

da frota automotiva do INEA", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e Alteração quantitativa do Objeto em favor do acréscimo quantitativo aos Itens previstos no Termo de Referência : II, VI, VIII e IX consoante planilha orçamentária reajustada e sua memória de cálculo (67928369), com fundamento no inciso I, alínea (a) do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	NOMENCLATURA	QUANTIDADE ADITIVA	QUANTITATIVO TOTAL
II	GERENCIAMENTO DE FROTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA	62	206
VI	GERENCIAMENTO DE FROTA - SERVIÇO DE APLICATIVO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA COM CAPACIDADE DE RASTREAMENTO, 24H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, OBS.: TODOS OS HARDWARE E SERVIÇOS INERENTES AO RASTREAMENTO DEVEM ESTAR INCLUSOS NO VALOR DO ITEM	62	206
VIII	GERENCIAMENTO DE FROTA - 8 MÃOS DE OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2	10

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 9,26 % (nove vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.051.164,55 (onze milhões, cinquenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 30.825.394,57 (trinta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 11/04/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.
PROCESSO Nº SEI-070002/000164/2022.

Id: 2557183

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUARIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 049/2013.
PARTES: A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (CEASA-RJ) e LECARGO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME.
OBJETO: Promove-se a transferência da titularidade da área do Box 21, do Pavilhão 14 da Unidade I, Irajá, com 147,00 m², para empresa do mesmo grupo econômico da permissionária, denominada EPS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, situada na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro - RJ.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.
VALOR: R\$ 4.655,49 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente.
PROCESSO Nº SEI-E-06/002/614/2013.

Id: 2557177

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 03/04/2024
PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-180001/000556/2024.

Projeto: Festival Folclórico de Bois Pintadinhos de Samba

Onde se lê: Patrocinador:

Leia-se: Patrocinador: Barcelos & Cia. LTDA.

Id: 2557152

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/023/2024.
PARTES: FUNARJ e SPK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços artísticos de apresentação de show musical pelo artista Leandro Sapucahy da Silva, nome artístico LEANDRO SAPUCAHY, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para três apresentações musicais no projeto "GIRO CULTURAL", nos teatros Mario Lago, Armando Gonzaga e Arthur Azevedo, nos dias 04 de maio, 07 e 16 de agosto de 2024
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.
VALOR: O preço total do Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo esse valor dividido em três parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerando o prazo total da sua vigência.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00226
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000353/2024.

Id: 2557149

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2024.
PARTES: FUNARJ e o MUNICÍPIO DE VARRE-SAI.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no município de Varre-Sai.
PRAZO: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação técnica será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.
VALOR: Sem Ônus.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000496/2024.

Id: 2557131

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: A Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro e a IBME - Instituto Brasileiro de Música e Educação
OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para os espetáculos da Temporada de Concertos 2024 do Instituto Brasileiro de Música e Educação, nos dias: 01 do mês de abril de 2024; 03 do mês de junho de 2024; 18 do mês de novembro de 2024; e 16 do mês de dezembro de 2024 - (fachada).
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSÃO PAGARÁ À FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta o percentual de 100% (cem por cento) sobre a arrecadação da venda dos ingressos de todas as apresentações, bem como quatro apresentações musicais em eventos no Theatro Municipal no corrente ano de 2024 (programações no Boulevard, Sálão Assírio, Aniversário do Theatro Municipal etc) cujos lucros serão revertidos para a FTM/RJ.
PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSÃO PAGARÃO O NECESSÁRIO ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSÃO PAGARÃO, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-180005/000005/2024.

Id: 2557054

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: A Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro e a Associação Orquestra pro música do Rio de Janeiro.
OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para os espetáculos da Temporada 2024, da Orquestra Petrobras Sinfônica, nos dias 16 do mês de março, 01 e 15 do mês de junho, 31 do mês de agosto, 22 do mês de setembro e 26 do mês de outubro, todos do corrente ano de 2024.
VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSÃO PAGARÁ À FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os seis dias de evento, subdivididos em montantes de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada data de espetáculo, da seguinte forma:
(a) R\$25.000,00 para a data de 16/03/2024; (b) R\$25.000,00 para a data de 01/06/2024; (c) R\$25.000,00 para a data de 15/06/2024; (d) R\$25.000,00 para a data de 31/08/2024; (e) R\$25.000,00 para a data de 22/09/2024; (f) R\$25.000,00 para a data de 26/10/2024.
PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSÃO PAGARÃO O NECESSÁRIO ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSÃO PAGARÃO, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
PROCESSO Nº SEI-180005/000066/2024.

Id: 2557050